



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº1929/2014**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município vigente para o exercício financeiro de 2014 em até o limite de 12% (doze por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias, dos Fundos Municipais, Instituto de Pensão e Aposentadoria (IPAMC), Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de novembro de 2014.**

**Robson Pinto da Silva  
Presidente**